ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA AO FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGREGAÇÃO DE VALOR À CADEIA PRODUTIVA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Hidrolândia-CE, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, em atendimento ao programa de desenvolvimento rural e agropecuário, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Vanderlan Matos da Cruz.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, promovendo o desenvolvimento sustentável da atividade, a geração de emprego e renda no meio rural, a valorização da agricultura familiar e a conservação ambiental, por meio da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, capacitação e acompanhamento aos produtores locais.

Embora o município possua potencial para o desenvolvimento da atividade apícola e meliponícola, observa-se que grande parte dos produtores enfrenta limitações relacionadas ao acesso à assistência técnica especializada, ao domínio de tecnologias de produção, ao manejo adequado dos apiários e meliponários, à agregação de valor aos produtos, à regularização sanitária e à inserção competitiva no mercado consumidor. Tais fatores reduzem a produtividade, comprometem a qualidade dos produtos e dificultam a expansão sustentável da atividade.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para desenvolver ações contínuas de assessoria técnica, realização de capacitações, seminários, oficinas e visitas técnicas, proporcionando aos apicultores, meliponicultores e demais participantes conhecimentos

atualizados sobre boas práticas de produção, manejo racional das abelhas, processamento e beneficiamento de produtos apícolas, fabricação de cosméticos artesanais, desenvolvimento de produtos terapêuticos, produção de hidromeis e outras bebidas derivadas do mel, além de orientações sobre regularização sanitária, empreendedorismo, cooperativismo, comercialização e estratégias de mercado.

A contratação também visa fomentar o empreendedorismo rural, especialmente o protagonismo feminino no campo, incentivando a autonomia financeira das mulheres rurais por meio da inclusão produtiva e da diversificação das atividades econômicas relacionadas à cadeia apícola. Além disso, pretende fortalecer o associativismo e o cooperativismo como instrumentos de organização social e econômica dos produtores, ampliando sua capacidade de negociação e acesso a novos mercados.

Outro aspecto relevante consiste na promoção da educação ambiental voltada à preservação da Caatinga e à valorização dos polinizadores, reconhecendo a importância das abelhas para a manutenção da biodiversidade, da produção agrícola e do equilíbrio dos ecossistemas. As ações de sensibilização ambiental junto às comunidades rurais, associações e instituições de ensino contribuirão para a difusão de práticas sustentáveis e para a conscientização acerca da conservação dos recursos naturais.

A prestação dos serviços permitirá ainda estimular a inovação, a agregação de valor aos produtos da cadeia apícola, o fortalecimento da identidade territorial e a criação de novos negócios sustentáveis, promovendo inclusão social, valorização cultural e desenvolvimento econômico local, em consonância com as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

Adicionalmente, a Administração Municipal não dispõe, em seu quadro permanente de servidores, de profissionais com formação técnica multidisciplinar e experiência específica suficientes para executar, de forma contínua e abrangente, todas as atividades previstas, envolvendo assistência técnica especializada, capacitações práticas, consultorias produtivas, orientação sanitária, desenvolvimento de produtos e ações de educação ambiental. Assim, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de disponibilizar equipe técnica qualificada e metodologia adequada para atender aos objetivos pretendidos.

Dessa forma, a contratação revela-se medida de interesse público, necessária e adequada para promover o fortalecimento da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, o aumento da produtividade, a diversificação da economia local, a geração de renda, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:
O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço**, de natureza **não continuada,** em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:
O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:
São requisitos para o atendimento da demanda:

- A contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada na prestação de serviços de assessoria técnica, assistência técnica rural, capacitações e consultorias voltadas à cadeia produtiva da apicultura e/ou meliponicultura.

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, aptos a ministrar capacitações, oficinas, seminários, visitas técnicas e prestar orientações aos produtores rurais.

- Executar as atividades conforme cronograma previamente definido pela Secretaria contratante, observando as necessidades do Município e dos beneficiários do projeto.

- Realizar capacitações teóricas e práticas sobre implantação e manejo de apiários e meliponários, boas práticas de produção, agregação de valor aos produtos apícolas, empreendedorismo, comercialização, regularização sanitária, educação ambiental e demais temas previstos no Termo de Referência.

- Promover visitas técnicas e acompanhamento aos produtores, fornecendo orientações voltadas ao aprimoramento dos processos produtivos e ao fortalecimento da cadeia apícola e meliponícola.

- Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, quando de sua responsabilidade, garantindo a qualidade das atividades desenvolvidas.

- Apresentar relatórios periódicos das atividades executadas, contendo registros das capacitações, visitas técnicas, participantes atendidos, resultados alcançados e demais informações exigidas pela Administração.

- Cumprir integralmente a legislação aplicável, observando as normas ambientais, sanitárias, de segurança do trabalho e demais disposições pertinentes à execução dos serviços.

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

- Executar os serviços em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, assegurando a qualidade técnica das ações desenvolvidas e o alcance dos objetivos da contratação.

Relevância dos Requisitos Estipulados:
Os requisitos estabelecidos para a presente contratação são fundamentais para assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, eficiência e em conformidade com os objetivos da Administração Pública. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados voltados ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura, é indispensável que a futura contratada possua capacidade técnica, experiência comprovada e equipe qualificada para desenvolver as atividades previstas, garantindo a adequada transferência de conhecimentos aos produtores rurais e o alcance dos resultados esperados.

A exigência de profissionais qualificados e de experiência na execução de serviços semelhantes visa assegurar que as capacitações, oficinas, seminários e visitas técnicas sejam conduzidos de forma técnica e metodologicamente adequada, contemplando temas como manejo de apiários e meliponários, agregação de valor aos produtos apícolas, regularização sanitária, empreendedorismo rural, educação ambiental e comercialização. Dessa forma, busca-se proporcionar aos beneficiários conhecimentos capazes de aumentar a produtividade, melhorar a qualidade dos produtos e ampliar as oportunidades de geração de renda.

Também se mostra relevante a exigência de planejamento das atividades, cumprimento do cronograma e apresentação de relatórios técnicos, uma vez que tais medidas permitem à Administração acompanhar a execução contratual, avaliar os resultados obtidos e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando maior transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os requisitos relacionados à observância da legislação aplicável, ao desenvolvimento de práticas sustentáveis e à disponibilização dos recursos necessários para a execução dos serviços garantem que as ações sejam desenvolvidas em conformidade com as normas vigentes e contribuam para a preservação ambiental, especialmente no que se refere à valorização dos polinizadores e à conservação da Caatinga.

Por fim, as exigências previstas foram definidas de forma proporcional à complexidade do objeto, limitando-se ao mínimo necessário para garantir a adequada execução dos serviços, sem restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório. Assim, busca-se selecionar empresa apta a executar o objeto com qualidade, promovendo o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura, a geração de renda, a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável do Município de Hidrolândia/CE.

Sustentabilidade:
A presente contratação possui relevante impacto sob o aspecto da sustentabilidade, uma vez que as ações a serem desenvolvidas estão diretamente vinculadas à promoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis no âmbito da cadeia da apicultura e da meliponicultura. A atividade apícola, por sua natureza, contribui significativamente para a preservação ambiental, especialmente no que se refere à polinização, à manutenção da biodiversidade e ao equilíbrio dos ecossistemas locais, sendo as

abelhas agentes essenciais para a conservação da flora nativa, em especial do bioma Caatinga.

Nesse contexto, os serviços técnicos de assessoria, capacitação e acompanhamento dos produtores rurais deverão incentivar a adoção de boas práticas de manejo sustentável, com ênfase na preservação dos recursos naturais, na utilização racional da vegetação nativa e na redução de impactos ambientais decorrentes da atividade produtiva. Além disso, as orientações técnicas deverão promover o uso consciente de insumos, a correta instalação e manejo de apiários e meliponários e o respeito às condições ambientais necessárias ao desenvolvimento saudável das colmeias.

A contratação também contribui para a sustentabilidade econômica e social, ao fomentar a geração de renda no meio rural, a diversificação produtiva e o fortalecimento da agricultura familiar, possibilitando maior autonomia financeira aos produtores e incentivando a permanência das famílias no campo. As ações voltadas ao empreendedorismo, cooperativismo e agregação de valor aos produtos apícolas reforçam a viabilidade econômica da atividade de forma sustentável.

Por fim, destaca-se que a execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, promovendo a integração entre crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, de modo a assegurar benefícios duradouros para o Município de Hidrolândia/CE e para as futuras gerações.

Subcontratação:
A presente contratação não admite subcontratação, tendo em vista a natureza técnica e especializada dos serviços objeto da contratação, os quais envolvem a execução de atividades de assessoria técnica, capacitações, oficinas, visitas técnicas e acompanhamento dos produtores inseridos na cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura, demandando elevado grau de conhecimento técnico, planejamento metodológico e responsabilidade direta da empresa contratada.

A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os serviços sejam executados pela própria empresa contratada, utilizando a equipe técnica apresentada durante a fase de habilitação e os recursos humanos e metodológicos que fundamentaram sua qualificação, garantindo a manutenção das condições de capacidade técnica, da responsabilidade pela execução e da qualidade das atividades desenvolvidas.

Além disso, as ações de capacitação e assistência técnica envolvem temas sensíveis e específicos, tais como manejo de apiários e meliponários, boas práticas de produção, agregação de valor aos produtos apícolas, regularização sanitária, empreendedorismo rural, cooperativismo e sustentabilidade ambiental, exigindo padronização metodológica, acompanhamento contínuo e alinhamento técnico das orientações repassadas aos beneficiários, circunstâncias que poderiam ser comprometidas caso a execução fosse fragmentada ou transferida a terceiros.

Dessa forma, a não admissão da subcontratação visa preservar a eficiência da execução contratual, facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços,

assegurar a responsabilização direta da contratada por todas as obrigações assumidas e garantir que os resultados esperados com o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE sejam alcançados com os níveis de qualidade e efetividade exigidos pela Administração Pública.

Garantia da contratação:
Para a presente contratação, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços a serem executados, bem como o nível de risco envolvido na execução do objeto, que se caracteriza como prestação de serviços técnicos de assessoria, capacitação e acompanhamento de produtores rurais, não envolvendo fornecimento de bens de grande vulto ou execução de obras complexas.

A dispensa da exigência de garantia contratual também se justifica em razão da forma de execução dos serviços, que será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Administração, por meio de servidor ou comissão designada, com emissão de relatórios e verificação contínua das atividades desenvolvidas, possibilitando o controle efetivo da execução contratual e a adoção de medidas corretivas sempre que necessário.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada com empresa tecnicamente qualificada, selecionada mediante procedimento competitivo, no qual serão avaliadas as condições de habilitação e capacidade técnica, o que reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual mostra-se medida adequada, proporcional e econômica, preservando a competitividade do certame e evitando custos adicionais que poderiam impactar o valor final da contratação, sem prejuízo à segurança da execução contratual e à proteção do interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda objeto desta contratação, foram analisadas as principais soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, econômica, operacional e à capacidade de atendimento das necessidades da Administração Pública voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE.

O levantamento identificou as seguintes alternativas:

Solução A – Execução direta pelo Município mediante utilização de servidores próprios

Esta alternativa consistiria na execução dos serviços por profissionais pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, utilizando estrutura administrativa e recursos próprios.

Vantagens:

- Controle direto sobre a execução das atividades;

- Maior integração com as políticas públicas municipais;

- Gestão centralizada das ações.

Desvantagens:

- Inexistência de equipe técnica especializada em apicultura e meliponicultura no quadro do Município;

- Ausência de profissionais com experiência em capacitações, assistência técnica rural e agregação de valor à cadeia apícola;

- Limitação técnica para execução de oficinas, seminários e visitas especializadas;

- Necessidade de capacitação prévia ou contratação de pessoal especializado;

- Baixa capacidade operacional para atendimento contínuo dos produtores rurais.

Conclusão: Solução considerada tecnicamente inviável para atendimento pleno da demanda.

Solução B – Contratação de profissionais autônomos para execução das atividades

Nesta hipótese, o Município realizaria a contratação individual de profissionais especializados para execução das capacitações e assistência técnica.

Vantagens:

- Possível redução de custos administrativos;

- Flexibilidade na contratação de especialistas;

- Execução pontual de atividades específicas.

Desvantagens:

- Dificuldade de garantir equipe multidisciplinar completa;

- Falta de integração e continuidade das ações;

- Risco de despadronização metodológica entre as atividades;

- Limitação na capacidade de atendimento simultâneo de produtores;

- Fragilidade na gestão e acompanhamento das ações.

Conclusão: Solução considerada insuficiente para atender a complexidade e continuidade do objeto.

Solução C – Parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor

Outra alternativa analisada consistiu na celebração de parcerias com instituições como universidades, cooperativas, associações e órgãos de extensão rural.

Vantagens:

- Possibilidade de troca de conhecimento técnico;

- Redução parcial de custos;

- Apoio em ações de extensão e pesquisa.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade institucional dos parceiros;

- Ausência de garantia de execução contínua e sistemática das atividades;

- Limitação de cronograma e abrangência territorial;

- Incerteza quanto à disponibilidade de equipe técnica ao longo da execução;

- Possível incompatibilidade com a necessidade de atendimento direto e contínuo aos produtores.

Conclusão: Solução considerada parcialmente adequada, porém insuficiente para garantir a execução integral da demanda.

Solução D – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em apicultura e meliponicultura

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de assessoria técnica, capacitações, oficinas, visitas técnicas e demais ações previstas, com disponibilização de equipe técnica qualificada e metodologia própria.

Vantagens:

- Disponibilização imediata de equipe técnica especializada;

- Execução integrada, contínua e padronizada das atividades;

- Maior capacidade de atendimento simultâneo aos produtores;

- Experiência comprovada em assistência técnica rural e cadeias produtivas;

- Melhoria da eficiência na execução das ações;

- Redução da necessidade de estrutura própria do Município;

- Responsabilização integral da contratada pelos serviços.

Desvantagens:

- Necessidade de procedimento licitatório;

- Dependência de fiscalização contratual eficiente.

Conclusão: Solução considerada mais vantajosa, por apresentar melhor relação entre custo, eficiência, qualidade técnica e viabilidade operacional.

Justificativa da solução escolhida em detrimento das demais

Após análise das alternativas disponíveis no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada (Solução D) é a alternativa mais adequada para atendimento da demanda.

A execução direta pelo Município (Solução A) foi descartada devido à inexistência de equipe técnica especializada e limitação operacional para execução de atividades de capacitação e assistência técnica continuada na cadeia apícola e meliponícola.

A contratação de profissionais autônomos (Solução B) também se mostrou inadequada, em razão da dificuldade de garantir atuação integrada, continuidade das ações e padronização metodológica, elementos essenciais para o fortalecimento da cadeia produtiva.

As parcerias institucionais (Solução C), embora relevantes como instrumento de cooperação técnica, não asseguram regularidade, continuidade e previsibilidade necessárias à execução das ações planejadas, especialmente quanto ao atendimento contínuo dos produtores rurais.

Por outro lado, a contratação de empresa especializada (Solução D) permite a execução estruturada, contínua e tecnicamente qualificada das atividades, garantindo maior eficiência, padronização metodológica e alcance dos objetivos da política pública, além de assegurar melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução escolhida se revela a mais adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável, promovendo o fortalecimento da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria voltada ao fortalecimento, ao desenvolvimento sustentável e à agregação de valor à cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, por meio da execução de ações continuadas de assistência técnica, capacitação, acompanhamento e orientação aos produtores rurais, com foco na melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos, da organização da produção e da ampliação das oportunidades de geração de renda.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando que o fortalecimento da cadeia apícola e meliponícola não depende exclusivamente da produção de mel, mas da adoção de um conjunto de práticas técnicas, gerenciais, sanitárias, ambientais e comerciais que permitam aos produtores desenvolver suas

atividades de forma sustentável, competitiva e economicamente viável. Assim, a contratação abrangerá não apenas a transferência de conhecimentos técnicos, mas também o acompanhamento dos produtores durante a execução das atividades, permitindo que as orientações sejam efetivamente aplicadas na realidade de cada propriedade rural.

Nesse contexto, a empresa contratada deverá realizar capacitações, seminários, oficinas práticas, palestras, visitas técnicas e consultorias especializadas, abordando temas fundamentais para o desenvolvimento da atividade, dentre eles: implantação e manejo adequado de apiários e meliponários; boas práticas de produção de mel e demais produtos apícolas; técnicas de alimentação, multiplicação e manejo racional das colmeias; produção de própolis, pólen, cera e outros derivados; fabricação de cosméticos artesanais e produtos terapêuticos à base de mel; desenvolvimento de hidromeis, melomeis e outras bebidas derivadas; regularização sanitária da produção; rotulagem, comercialização e acesso a mercados institucionais e privados.

A solução também contempla ações voltadas ao fortalecimento da gestão dos empreendimentos rurais, incentivando o empreendedorismo, o associativismo e o cooperativismo como instrumentos capazes de ampliar o poder de negociação dos produtores, facilitar o acesso a mercados consumidores, estimular a comercialização coletiva e promover maior competitividade da cadeia produtiva. Além disso, serão desenvolvidas atividades voltadas ao empreendedorismo feminino rural, buscando ampliar a participação das mulheres nas atividades produtivas, promover sua autonomia financeira e incentivar a criação de novos empreendimentos relacionados aos produtos apícolas.

Outro aspecto relevante da solução consiste na promoção da agregação de valor aos produtos da cadeia apícola e meliponícola. A assessoria técnica buscará incentivar a diversificação da produção, orientando os participantes quanto ao aproveitamento integral dos produtos derivados das abelhas, ao desenvolvimento de novos produtos com maior valor agregado e à adoção de estratégias de marketing, identidade visual, posicionamento de marca e comercialização, contribuindo para aumentar a rentabilidade das propriedades rurais e fortalecer a economia local.

A solução proposta também incorpora ações de educação ambiental e sensibilização da população acerca da importância das abelhas para a manutenção da biodiversidade, da segurança alimentar e da produção agrícola. Serão promovidas atividades educativas junto às comunidades rurais, associações, grupos produtivos e instituições de ensino, incentivando a preservação da Caatinga, a proteção dos polinizadores e a adoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis. Essas ações contribuirão para a formação de uma cultura de conservação ambiental e para o fortalecimento da relação entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade.

Para garantir a efetividade dos serviços, a empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e metodologia de trabalho compatível com a complexidade do objeto, realizando planejamento das atividades, acompanhamento contínuo dos produtores, elaboração de materiais de apoio, registros das ações desenvolvidas e apresentação de relatórios técnicos que permitam à Administração monitorar a execução contratual e avaliar os resultados alcançados.

A execução dos serviços ocorrerá em estreita articulação com a Secretaria Municipal competente, permitindo que as ações sejam planejadas de acordo com as necessidades dos produtores rurais, respeitando as características da produção local e priorizando soluções que promovam resultados permanentes. A fiscalização contratual acompanhará todas as etapas da execução, verificando o cumprimento do cronograma, a qualidade das atividades desenvolvidas, a participação dos beneficiários e o atendimento das metas estabelecidas.

Espera-se, com a implementação dessa solução, promover o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, elevando o nível de qualificação dos produtores, ampliando a produtividade e a qualidade dos produtos, incentivando a diversificação das fontes de renda das famílias rurais, fortalecendo a agricultura familiar e estimulando a criação de novos empreendimentos sustentáveis. Além dos benefícios econômicos, a contratação contribuirá para a valorização dos recursos naturais, a preservação dos polinizadores, a conservação do bioma Caatinga e a promoção do desenvolvimento rural sustentável, produzindo impactos positivos de longo prazo para a economia, o meio ambiente e a qualidade de vida da população do município.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades apresentado pela Secretaria Municipal competente, considerando o diagnóstico da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, o número potencial de produtores rurais beneficiários, a abrangência territorial das comunidades atendidas e os objetivos da política pública voltada ao fortalecimento, desenvolvimento sustentável e agregação de valor à atividade.

A definição dos quantitativos observou o planejamento das ações a serem executadas durante toda a vigência contratual, contemplando atividades de assessoria técnica continuada, capacitações, seminários, oficinas, palestras, visitas técnicas e orientações especializadas, abrangendo temas relacionados à implantação e manejo de apiários e meliponários, boas práticas de produção, agregação de valor aos produtos apícolas, produção de cosméticos artesanais, desenvolvimento de produtos terapêuticos, produção de hidromeis e melomeis, regularização sanitária, empreendedorismo rural, associativismo, cooperativismo, marketing, comercialização, educação ambiental, preservação da Caatinga e fortalecimento dos polinizadores.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), estimou-se a necessidade de contratação de **800 (oitocentas) horas de serviços técnicos especializados**, quantitativo definido a partir da carga horária necessária para o desenvolvimento das atividades previstas durante a execução contratual. Essas horas serão distribuídas entre os diversos temas que compõem o objeto, permitindo a realização das capacitações coletivas, oficinas práticas, seminários, visitas técnicas e atendimentos individualizados aos produtores rurais, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela Administração.

A carga horária estimada foi dimensionada considerando a necessidade de promover atendimento contínuo e abrangente aos beneficiários, possibilitando a

abordagem aprofundada de cada temática, a realização de atividades teóricas e práticas, o acompanhamento da aplicação dos conhecimentos adquiridos nas propriedades rurais e o suporte técnico necessário para o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura.

Por se tratar de um serviço de natureza predominantemente intelectual e continuada, cuja execução exige acompanhamento técnico permanente e atuação integrada em diferentes frentes de trabalho, optou-se pela contratação de um quantitativo global de horas, conferindo maior flexibilidade à Administração para distribuir a execução das atividades conforme as demandas identificadas ao longo da vigência contratual, sem comprometer a qualidade dos serviços ou os resultados esperados.

Dessa forma, a estimativa de **800 (oitocentas) horas** mostra-se suficiente e adequada para atender às necessidades identificadas pela Administração, permitindo o desenvolvimento de todas as ações previstas no Termo de Referência, sem caracterizar superdimensionamento ou insuficiência da contratação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada a partir de pesquisa direta de mercado, mediante solicitação formal de cotações a empresas especializadas no ramo do objeto, considerando a inexistência de contratações públicas similares com escopo plenamente equivalente que pudessem servir como parâmetro comparativo adequado às especificidades técnicas dos serviços de assessoria voltados ao fortalecimento, desenvolvimento sustentável e agregação de valor à cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura.

A metodologia adotada encontra respaldo no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os valores estimados reflitam as condições reais praticadas no mercado, com base em propostas efetivamente obtidas junto a fornecedores do ramo, devidamente habilitados e com atuação compatível com o objeto da contratação.

Para fins de composição da estimativa, foram encaminhadas solicitações formais de cotação a diversos fornecedores previamente identificados, dos quais apresentaram propostas válidas as seguintes empresas:

AGRO CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº **24.863.942/0001-61;**
F F MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **16.599.897/0001-51;**
O P DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.509.029/0001-57.**

As referidas empresas foram selecionadas com base em consultas prévias em portais de contratações públicas e na análise de seus objetos sociais, todos compatíveis com a prestação de serviços de assessoria técnica, assistência técnica rural, capacitação, consultoria e desenvolvimento de atividades relacionadas à cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura.

As propostas apresentadas foram analisadas sob os aspectos técnico e econômico, sendo consideradas aptas para composição da estimativa de preços, por refletirem valores praticados no mercado e compatíveis com a complexidade,

abrangência e metodologia dos serviços a serem executados.

Ressalta-se que a utilização de cotações diretas junto a fornecedores especializados mostrou-se a metodologia mais adequada para a obtenção do orçamento estimado, tendo em vista a natureza técnica, intelectual e multidisciplinar do objeto, que compreende atividades de assessoria, capacitação, oficinas, seminários, visitas técnicas e acompanhamento continuado dos produtores rurais, características que dificultam a identificação de contratações públicas integralmente equivalentes em bases oficiais de preços.

Além disso, a estimativa de valor contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo despesas com equipe técnica especializada, planejamento, deslocamentos, realização das capacitações e visitas técnicas, elaboração de relatórios, encargos sociais, tributos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos inerentes ao cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi definida com base em parâmetros reais de mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, transparência, planejamento e vantajosidade, servindo como referência adequada para a instrução do processo administrativo e para a correta aplicação dos recursos públicos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

COTAÇÕES COM PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO DE ATUAÇÃO DO OBJETO:
FONTE 01: AGRO CARVALHO LTDA - CNPJ nº 24.863.942/0001-61
FONTE 02: F F MARTINS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 16.599.897/0001-51
FONTE 03: O P DA SILVA LTDA - CNPJ nº 10.509.029/0001-57.

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS (DEMONSTRANDO OS VALORES ESTIMADOS POR ITENS ACEITÁVEIS PARA CONTRATAÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALORES PESQUISADOS			VALORES ESTIMADOS		TIPO DE COTA
				FONTE 01	FONTE 02	FONTE 03			
				VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	
01	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA TÉCNICA VOLTADA AO FORTALECIMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AGREGAÇÃO DE VALOR À CADEIRA PRODUTIVA DA APICULTURA E MELIPONICULTURA NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-CE.** REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, SEMINÁRIOS, OFICINAS, VISITAS TÉCNICAS, BEM COMO ORIENTAÇÕES EM APICULTURA E MELIPONICULTURA EM TEMAS DIVERSOS, TIAS COMO: • Implantação e manejo de apiários e meliponário, visando boas de práticas de produção de	HORA	800	140,00	136,00	141,00	**139,00**	**111.200,00**	AMPLA PARTICIPAÇÃO

	mel e outros produtos apícolas; • Produção de cosméticos artesanais à base de mel, própolis, cera e derivados apícolas; • Desenvolvimento de compostos naturais e produtos terapêuticos à base de mel e derivados das abelhas; • Desenvolvimento de hidromeis e melomeis e outras bebidas à base de mel de abelha; • Regularização sanitária e comercialização dos produtos; • Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo rural através da cadeia apícola. • Empreendedorismo rural feminino, com foco na autonomia financeira, inclusão produtiva e fortalecimento social de mulheres do campo; • Estratégias de marketing, vendas, posicionamento de marca e fortalecimento da agricultura familiar; • Educação ambiental aplicada à preservação da Caatinga e valorização dos polinizadores; • Sensibilização ambiental em comunidades rurais, associações, grupos produtivos e instituições de ensino; • Incentivo à criação de negócios sustentáveis através da cadeia apícola e meliponícola, promovendo inclusão social, valorização cultural e desenvolvimento econômico local.								
								VALOR GLOBAL ESTIMADO	**111.200,00**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza do objeto e das necessidades da Administração, conclui-se que não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ocorrer de forma integrada, por meio de um único contrato, em razão da interdependência entre as atividades que compõem o objeto.

Os serviços previstos compreendem um conjunto articulado de ações de assessoria técnica, realização de capacitações, seminários, oficinas, visitas técnicas, acompanhamento aos produtores rurais e orientações voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura. Essas atividades possuem caráter complementar e sequencial, exigindo planejamento unificado, metodologia padronizada e atuação coordenada da equipe técnica responsável pela execução.

O parcelamento da contratação poderia resultar na participação de diferentes empresas para execução de etapas distintas do objeto, comprometendo a uniformidade das metodologias empregadas, a continuidade das ações de assistência técnica, a integração entre as capacitações e o acompanhamento dos produtores, além de dificultar o controle da qualidade dos serviços e a avaliação dos resultados alcançados.

Sob o aspecto administrativo, a divisão do objeto acarretaria maior complexidade na gestão contratual, com a necessidade de fiscalizar múltiplos contratos, coordenar cronogramas distintos e compatibilizar metodologias de trabalho eventualmente divergentes, aumentando os custos administrativos e os riscos de atrasos, sobreposição de atividades ou descontinuidade da execução.

Além disso, considerando que o mercado dispõe de empresas com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços pretendidos, a contratação por lote único não restringe a competitividade do certame, mas assegura maior eficiência na execução contratual, melhor definição das responsabilidades e maior facilidade no acompanhamento e fiscalização pela Administração.

Importa destacar que a decisão pela não adoção do parcelamento observa o disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em análise, verificou-se que a execução integrada da solução é a alternativa que melhor atende ao interesse público, proporcionando maior eficiência, qualidade técnica e efetividade na implementação das ações voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único representa a solução mais adequada, garantindo a unidade metodológica, a continuidade das ações, a responsabilização integral da contratada e o alcance dos objetivos da política pública pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da presente contratação, verificou-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, considerando que a prestação de serviços técnicos de assessoria voltada ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura integra um conjunto mais amplo de ações destinadas ao desenvolvimento rural sustentável, ao fortalecimento da agricultura familiar e à geração de emprego e renda no Município de Hidrolândia/CE.

As contratações correlatas referem-se, especialmente, à eventual aquisição de materiais, equipamentos, insumos e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades apícolas e meliponícolas, tais como colmeias, caixas para meliponicultura, equipamentos de proteção individual (EPIs), fumigadores, centrífugas, vestimentas específicas, alimentadores, ferramentas de manejo, recipientes para armazenamento de mel e demais equipamentos

destinados ao apoio da atividade produtiva, caso a Administração entenda necessária sua aquisição em procedimento próprio.

Também poderão ser consideradas correlatas as contratações destinadas ao apoio logístico e operacional das ações previstas, incluindo serviços de transporte, locação de espaços para realização de capacitações e eventos, confecção de materiais didáticos, material gráfico e demais serviços necessários à adequada execução das atividades de assistência técnica, capacitação e educação ambiental.

Ressalta-se que tais contratações possuem natureza complementar à presente demanda, contribuindo para ampliar os resultados das ações desenvolvidas pela empresa contratada e proporcionando melhores condições para a implementação das práticas técnicas junto aos produtores rurais beneficiados.

Quanto às contratações interdependentes, verifica-se que a efetividade das ações poderá ser potencializada pela integração com programas e iniciativas da Secretaria Municipal de Agricultura voltados ao fortalecimento da agricultura familiar, ao incentivo ao empreendedorismo rural, ao desenvolvimento sustentável e à preservação ambiental. Contudo, a execução do objeto da presente contratação não depende obrigatoriamente da formalização dessas contratações, uma vez que os serviços de assessoria técnica possuem autonomia para alcançar os objetivos propostos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui natureza autônoma, podendo ser complementada por futuras contratações de apoio e fornecimento de insumos, quando consideradas oportunas e convenientes pela Administração, visando ampliar os benefícios das ações voltadas ao fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende promover o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura e da meliponicultura no Município de Hidrolândia/CE, por meio da oferta de assessoria técnica especializada, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade, o aumento da produtividade, a agregação de valor aos produtos apícolas e a melhoria das condições socioeconômicas dos produtores rurais.

Espera-se que a execução dos serviços possibilite a qualificação técnica dos apicultores e meliponicultores, mediante a realização de capacitações, seminários, oficinas e visitas técnicas, proporcionando a difusão de boas práticas de manejo, produção, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos da cadeia apícola. A transferência de conhecimento técnico deverá

refletir diretamente na melhoria da qualidade dos produtos, na redução de perdas produtivas e na adoção de técnicas mais eficientes e sustentáveis.

Outro resultado esperado consiste na diversificação das oportunidades de geração de renda no meio rural, por meio do incentivo à produção de novos produtos derivados do mel e das abelhas, como cosméticos artesanais, produtos terapêuticos, hidromeis, melomeis e outros produtos de maior valor agregado, ampliando as possibilidades de inserção dos produtores em novos mercados e fortalecendo a economia local.

A contratação também busca fomentar o empreendedorismo rural, o associativismo e o cooperativismo, incentivando a organização dos produtores, o fortalecimento das associações e a construção de estratégias coletivas de produção e comercialização. De igual forma, pretende estimular o empreendedorismo feminino rural, promovendo maior participação das mulheres nas atividades produtivas, fortalecendo sua autonomia financeira e contribuindo para a inclusão produtiva no campo.

No aspecto ambiental, espera-se ampliar a conscientização sobre a importância da preservação das abelhas e dos demais polinizadores, incentivando práticas produtivas sustentáveis, a conservação da Caatinga e a utilização racional dos recursos naturais. As ações de educação ambiental e sensibilização deverão contribuir para a formação de uma cultura de preservação ambiental nas comunidades rurais, reconhecendo o papel da apicultura e da meliponicultura na manutenção da biodiversidade e no equilíbrio dos ecossistemas.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação permitirá à Administração Municipal implementar uma política pública estruturada de assistência técnica aos produtores da cadeia apícola e meliponícola, com acompanhamento sistemático das atividades, monitoramento dos resultados e avaliação dos impactos produzidos. Espera-se, assim, maior efetividade na aplicação dos recursos públicos, mediante a execução de ações planejadas, coordenadas e orientadas para resultados concretos.

Por fim, pretende-se consolidar a apicultura e a meliponicultura como atividades estratégicas para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Hidrolândia/CE, contribuindo para a valorização da agricultura familiar, a geração de emprego e renda, o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público que orientam a Administração Pública.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas, operacionais e de gestão necessárias ao acompanhamento e fiscalização da contratação, garantindo que as ações previstas sejam desenvolvidas de forma eficiente e em conformidade com os objetivos estabelecidos.

Inicialmente, deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021,

competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar a realização das atividades previstas, avaliar os relatórios apresentados pela contratada e comunicar eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

A Secretaria Municipal competente deverá promover o planejamento das ações a serem desenvolvidas, definindo, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de execução das capacitações, seminários, oficinas, visitas técnicas e demais atividades previstas, observando as necessidades dos produtores rurais e as características da atividade apícola e meliponícola no município.

Também caberá à Administração identificar e mobilizar o público beneficiário das ações, realizando o levantamento dos produtores que participarão das atividades, promovendo a articulação com associações, cooperativas, comunidades rurais e demais entidades envolvidas, de forma a assegurar ampla participação e melhor aproveitamento das ações de assistência técnica.

Quando necessário, a Administração deverá disponibilizar ou viabilizar locais adequados para a realização das capacitações, seminários e oficinas, bem como prestar apoio institucional na divulgação das atividades e na organização dos eventos, contribuindo para o alcance dos objetivos da contratação.

Durante a execução contratual, deverão ser mantidos mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados, por meio da análise dos relatórios técnicos, registros das atividades realizadas, listas de participação, evidências fotográficas e demais documentos que permitam verificar a efetividade dos serviços prestados e o cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, a Administração deverá assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação, bem como adotar todas as providências administrativas indispensáveis para que os serviços sejam executados de forma contínua, eficiente e em conformidade com o interesse público.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potencial para gerar impactos ambientais predominantemente positivos, tendo em vista que o objeto está diretamente relacionado ao fortalecimento da apicultura e da meliponicultura, atividades reconhecidas por sua contribuição à conservação da biodiversidade, à manutenção dos serviços ecossistêmicos e ao desenvolvimento rural sustentável.

As ações de assessoria técnica, capacitações, oficinas e visitas técnicas deverão incentivar a adoção de boas práticas de manejo, promovendo a preservação das abelhas e demais polinizadores, o uso sustentável dos recursos naturais e a conservação da vegetação nativa, especialmente do bioma Caatinga, cuja manutenção é essencial para o equilíbrio ambiental e para a disponibilidade de recursos florais utilizados pelas colônias.

A contratação também contribuirá para ampliar a conscientização dos produtores rurais acerca da importância da proteção dos polinizadores, da

recuperação e preservação da flora nativa, da redução do uso inadequado de defensivos agrícolas e da adoção de práticas produtivas compatíveis com a conservação ambiental. Espera-se, ainda, que as orientações técnicas estimulem a implantação de sistemas produtivos mais sustentáveis, reduzindo riscos de degradação ambiental e favorecendo a manutenção da biodiversidade local.

Embora os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços sejam, em regra, de baixa magnitude, poderão ocorrer impactos indiretos associados ao deslocamento da equipe técnica para realização das visitas de campo, ao consumo de materiais de apoio e à geração de pequenos volumes de resíduos durante a realização de capacitações e eventos. Tais impactos são considerados pontuais e poderão ser minimizados mediante planejamento adequado das atividades, utilização racional de materiais, destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados e otimização dos deslocamentos.

Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e orientar os beneficiários quanto à adoção de práticas sustentáveis de produção, incentivando a preservação dos recursos naturais, a proteção dos polinizadores e o fortalecimento de uma cultura de responsabilidade ambiental no meio rural.

Dessa forma, conclui-se que os benefícios ambientais decorrentes da presente contratação superam significativamente os eventuais impactos negativos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade apícola e meliponícola, para a conservação da biodiversidade e para a promoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis no Município de Hidrolândia/CE.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

[X] **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

[ ] **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Hidrolândia-CE, 09 de junho de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Gilvan Rodrigues Bezerra
Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas